



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeccerica.mg.gov.br](http://www.itapeccerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 006/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 139/2022, Pregão Presencial nº. 062/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF nº. 060.308.606-31, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.445/0001-07, com sede na Rua Dr. Leopoldo, nº. 138, Nossa Senhora das Graças, Itapeçerica/MG, CEP: 35550-000, Telefone (37) 3341-1938, representada pela Sra. Marcella Lamounier Mendes, proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG 12.169.088 e do CPF nº. 075.114.816-47, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade contratada nos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17 do contrato em epígrafe, na forma especificada abaixo, a saber:

Item	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida	Unidade	Especificação do Objeto	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	60	15	Pacote 500g	Amendoim - torrado e moído sem casca Marca: CODIL	8,59	128,85
3	25	6	Pacote 300g	Batata palha - obtida a partir do processamento da batata selecionada descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal de palma, sal refinado e sem pontas pretas, sem glúten Marca: VIANEZA	10,30	61,80
4	37,0712	9,25	kg	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate Marca: Supermercado Ita	24,80	229,40

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica.



6	97	24,25	kg	Bolo de farinha de trigo Marca: Supermercado Ita	19,90	482,57
7	73	18,25	kg	Bolo de fubá Marca: Supermercado Ita	23,80	434,35
8	81	20,25	kg	Bolo sabor laranja Marca: Supermercado Ita	19,80	400,95
9	20	5	Embalagem 6 unidades	Caldo em cubo - carne, legumes, bacon e galinha Marca: NAPANELA	1,99	9,95
10	72	18	Pacote 500g	Doce de banana (tipo bananinha) - embalado individualmente 22g Marca: VEIGA	20,99	377,82
11	85	21	Pacote 500g	Milho de canjica - tipo 1, amarelo Marca: PACHÁ	4,25	89,25
12	85	21	Pacote 500g	Milho de pipoca, tipo 1 Marca: PACHÁ	4,20	88,20
15	77,5010	19	kg	Pão de doce com recheios diversos (carne seca, presunto e muçarela, frango desfiado) Marca: Supermercado Ita	32,20	611,80
16	987,9580	246,9895	kg	Pão tipo "francês" - peso aprox. 50g a unidade Marca: Supermercado Ita	16,49	4.072,85
17	1.667,3776	416,84	kg	Pão tipo "francês" com manteiga - com aprox. 60g a unidade, sendo 54g de pão e 6g de manteiga. Marca: Supermercado Ita	23,90	9.962,47
Valor Total: R\$ 16.950,26 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)						

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas, as quais estão previstas na LOA 2024:

Ficha 033 - 02.01.01.04.122.0001.2002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 055 - 02.01.03.04.122.0001.2230.3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 840 - 02.10.01.04.122.0001.2233.3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 789 - 02.09.01.06.181.0004.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 792 - 02.09.01.06.182.0004.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 392 - 02.06.01.10.122.0001.2238.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 405 - 02.06.02.10.122.0001.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 455 - 02.06.04.10.122.0007.2048.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 421 - 02.06.03.10.301.0006.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 432 - 02.06.03.10.301.0024.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 446 - 02.06.03.10.303.0006.2039.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 466 - 02.06.05.10.304.0006.2057.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 476 - 02.06.05.10.305.0006.2162.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 530 - 02.07.01.12.122.0001.2239.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 524 - 02.07.01.12.122.0001.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 279 - 02.05.01.04.122.0001.2241.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 137 - 02.04.01.08.122.0001.2242.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 169 - 02.04.02.08.243.0001.2108.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 173 - 02.04.02.08.244.0001.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 201 - 02.04.04.08.244.0015.2078.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 204 - 02.04.04.08.244.0015.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 221 - 02.04.04.08.244.0015.2173.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 230 - 02.04.04.08.244.0015.2178.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 235 - 02.04.04.08.244.0015.2180.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 651 - 02.08.01.13.122.0001.2243.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 644 - 02.08.01.13.122.0001.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 692 - 02.08.04.13.391.0020.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 695 - 02.08.04.13.391.0020.2194.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 751 - 02.08.07.13.391.0020.2193.3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 13 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31  
Prefeito Municipal

Marcella Lamounier Mendes  
Representante Legal  
CPF/MF nº 075.114.816-47  
Empresa LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ/MF nº 07.065.445/0001-07

Visto:

Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico